

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA IPE PREV E IPE SAÚDE N.º 02, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, no dia 29 de junho de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL IPE SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VIII, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 58.835, de 15 de junho de 2026, bem como a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, marcado para as 14h,

RESOLVEM:

Art. 1º O horário de expediente, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, no dia 29 de junho de 2026, será das 8h às 12h.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput” os serviços terceirizados de vigilância e as situações excepcionais, cujo expediente será estabelecido pela Comissão de Administração do Edifício-sede - CAES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação na intranet dos Institutos.

Documento assinado digitalmente
PAULO ROGERIO SILVA DOS SANTOS
Data: 25/06/2026 21:08:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.